DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0E288EB24A4C79A0

ESTADO DO PIAUÍ.
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES.
CNPJ: 02.923.943/0001-11.
Rua do Amarante, 340 Bairro - Centro - CEP 64.475-000.
Francisco Ayres – Piauí.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO DA LICITAÇÃO - CARTA CONVITE N.º 01/2022.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h: 00min (dez) horas, nas dependências da Câmara Municipal de Francisco Ayres-PI, Estado de Piauí, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM, em 14 de janeiro de 202, Edição IVCCXXXIX. Reuniu-se sob a Presidência da Senhora Yasmim Bueno Nunes, tendo como Secretário o vereador Keith Anderson dos Santos, e como Membro o vereador José Alves Costa, para dirimir sobre a abertura das Documentação e julgamento das Propostas de Preços apresentadas para o Processo de Licitação na Modalidade Carta Convite n.º 01/2022, tendo como objeto a Aquisição de 01 (um) veiculo zero km, *04 portas, *1.0, 05 lugares, *flex, *ar-cordicionado, *airbag duplo, *direção hidráulica, *vidros elétricos, *trava elétricas, *limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro, *suspensão elevada, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Francisco Ayres-PI. Conforme Edital de Carta Convite n.º 01/2022, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM e Mural de Licitação Web do Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Faço constar em ata que foi convidada 03 (três) empresa para participar do referido certame. Dando início aos procedimentos relativo ao Convite n.º 01/2022, foi entregue os envelopes de Documentação e Proposta de Preços de 02 (dois) interessados para participar do certame, sendo eles das empresas convidadas para participar da licitação conforme segue: SANTA CLARA DIST. DE VEICULO E PEÇAS LTDA, CNPJ: 00.962.616/0001-43, com sede à Av. Bucar Neto, nº 435 - Bairro Centro, Floriano – Piauí, CEP: 64800-002, por seu procurador, Sr. Welliton Rodrigo Clemetino de Araújo, RG: 3.180.247, CPF: 048.058.133-93. e JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 05.385.026/0001-19, com sede à Av. Getulio Vargas, nº 1416 - Bairro Triunfo, Teresina - Piauí, CEP: 64.022-098-002. No ato do credenciamento somente a empresa, SANTA CLARA DIST. DE VEICULO E PEÇAS LTDA, CNPJ: 00.962.616/0001-43, cumprindo devidamente o requisito de credenciamento do Edital 01/2022. Sendo que a JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 05.385.026/0001-19, enviou sua documentação por um portador e não compareceu nenhum representante legal ou procurador no ato do credenciamento, por tanto não cumpriu com os requisito de credenciamento do Edital 01/2022, ficando impossibilitada de manifestar no ato da análise da documentação e julgamento das propostas de preços e interposição de recursos, quanto ao julgamento dos envelopes: nº 01 HABILITAÇÃO, bem como quanto ao julgamento dos envelopes nº. 02 PROPOSTAS. Logo após foram conferidos os envelopes e foi constatado que os mesmos estavam lacrados e devidamente identificados; em sequência a Comissão procedeu a abertura da documentação da fase de habilitação e verificou-se que somente a empresa SANTA CLARA DIST. DE VEICULO E PEÇAS LTDA, CNPJ: 00.962.616/0001-43, cumpriu devidamente com todos os requisitos do Edital. Sendo que durante análise da documentação da empresa JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 05.385.026/0001-19, não constou no envelope nº 01 HABILITAÇÃO a Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pela Fazenda do Município, item 3.1.8. do Edital 01/2022, portanto não cumpriu com os requisitos do referido Edital, ficando inabilitada a participar do julgamento das propostas de preços. Para constar as empresas declinar do direito de interpor recurso acerca dos procedimentos e decisões da Comissão Julgadora de Licitação,

1

quanto ao julgamento dos envelopes: nº 01 HABILITAÇÃO, bem como quanto ao julgamento dos envelopes nº. 02 PROPOSTAS, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; referente à Carta Convite Nº 01/2022. No entanto considerando que, mesmo com o convite, as empresas do ramo pertinente ao objeto de licitação por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidado, e considerando o espaço curto de tempo para repetir o procedimento do certame e que ainda o processo foi amplamente divulgado. Esta Comissão Permanente de Licitação resolver dar andamento abertura do envelope contendo a respectiva proposta de preços. Após a análise da proposta de preços por parte desta Comissão Permanente de Licitação e da licitante habilitada para julgamento das Proposta de Preços, sagrou-se vencedora do certame a empresa SANTA CLARA DIST. DE VEICULO E PEÇAS LTDA, CNPJ: 00.962.616/0001-43. Apresentado sua Proposta Total de 68.340,00 (sessenta e oito mil trezentos e quarenta reais). O referido certame será encaminhado ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Francisco Ayres-PI, autoridade competente para HOMOLOGAR OU NÃO O CERTAME. Constou em Ata que o processo foi publicado no Mural da Câmara Municipal de Francisco Ayres-PI, Diário Oficial dos Municípios e Mural do Sistema de Licitações Web do Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, além de três cartas convites protocoladas juntos a empresas convidadas, com aviso de recebimento (anexo aos autos). Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente determinou que fosse lavrado a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e os licitantes presentes. Encerrada às 10h55min.//

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Francisco Ayres-PI, 16 de Dezembro de 2022.

Yasmin Bueno Nunes
Yasmin Bueno Nunes
Presidente da CPL

Keith Anderson dos Santos Oliveira
Keith Anderson dos Santos Oliveira
Secretário da CPL

José Alves Costa
José Alves Costa
Membro da CPL

LICITANTES PRESENTES:

Welliton Rodrigo Clemetino de Araújo
SANTA CLARA DIST. DE VEICULO E PEÇAS LTDA.
CNPJ: 00.962.616/0001-43

2

Id:0471A867BB8678E4

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 09 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o recesso funcional durante o período de festividades do Natal e do Ano Novo, no âmbito da Câmara Municipal de Ilha Grande - PI.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE – PI no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de recesso do final do ano nas repartições do Estado do Piauí e no Poder Executivo Municipal (Dec. 33/2022), com publicação de ponto facultativo, e assim, possibilitando o Poder Legislativo seguir os ditames;

CONSIDERANDO que o período relativo ao ponto facultativo será objeto apenas de serviços não essenciais,

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores civis da Câmara Municipal de Ilha Grande - PI, terão recesso funcional durante as festividades natalinas, no período de 23 de dezembro de 2022 a 26 de dezembro de 2022 e nas festividades alusivas ao Ano Novo, no período correspondente a 30 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º. A determinação do recesso não causará prejuízo aos serviços essenciais, cabendo ao setor competente da Câmara Municipal de Ilha Grande - PI assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. Em especial, enquadra-se como serviço essencial a solenidade de posse da Mesa Diretora – Ano 2023, a ser realizada dia 01.01.2023, horário regimental.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ilha Grande – PI, em 20 de dezembro de 2022.

Cristiane Santos Carvalho
Cristiane Santos Carvalho
Presidente

Id:0471A867BB86787B

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Ilha Grande do Piauí
Av. Martins Ribeiro, nº 301, Centro, Ilha Grande/PI
*CEP: 64.224-000 - **CNPJ**:* 01.994.030/0001-23

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha Nº
Rubrica:

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta no presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**, RATIFICA a Dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET, PARA SOLENIDADE DE POSSE DA MESA DIRETORA, A SER REALIZADA NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2023, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE/PI,** a favor da empresa **A V DE CARVALHO VIEIRA LTDA**, inscrita no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 01.574.179/0001-53, com sede na Av. Governador Chagas Rodrigues, Nº 140, CENTRO, CEP: 64.200-490, Parnaíba/PI, a qual cotou o valor global estimado em R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 24, II c/c o *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Cristiane Santos Carvalho. Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI.**